



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os projetos de lei de nºs. 146 e 147/2016, são projetos com conteúdo idêntico ao de outras matérias já aprovados nesta Casa, durante esta sessão legislativa. Assim sendo, conforme previsto no artigo 130, § 1º, III da Resolução nº 1252/2016-Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, declaramos as matérias referidas prejudicadas, que logo após serão encaminhadas ao Presidente do Poder Legislativo para arquivamento. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres, Matrícula E-043, Responsável pela Secretaria Legislativa, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Atenciosamente,

Carolina Allende Torres
Carolina Allende Torres
Oficial Legislativo
Matrícula E-043
Poder Legislativo Municipal
Sant'Ana do Livramento-RS

Assim sendo, eu, Luiz Itacir Soares, Presidente do Poder Legislativo, ARQUIVO, os projetos de lei de nºs. 146 e 147/2016, com base nos fundamentos expostos acima pela Responsável pelo Setor Legislativo. Sendo o que tinha, declaro o ARQUIVAMENTO imediato das proposições, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Atenciosamente,

Luiz Itacir Soares
Luiz Itacir Soares
Presidente do Poder Legislativo